



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 020/2025

# CONTRATO



CONTRATO Nº 093/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BUERAREMA E A EMPRESA A M DOS SANTOS  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 09/2025, Zilnai Souza Freitas Ramos, portadora da Cédula de identidade nº 024921630, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 443.825.295-49, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Mário Ramos de Lima, nº 511, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuaã, nº 132, Nossa Senhora da Vitória, CEP: 45.655-712; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 010/2025, Maria Ângela Coelho da Silva, portador da Cédula de identidade nº 1261101235, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 019.192.635-35 e a Empresa **A M DOS SANTOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.461.625/0001-28, com sede na Travessa Vital Antunes Pinheiro, nº 24, Anexo Casa, Bairro Fonseca, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.607-045, representada neste ato através de seu Contrato Social, pelo Sr. Ailton Marinho dos Santos, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.901.885-49, portador da Carteira de Identidade nº 37215906, expedida pelo SSP/BA, residente e domiciliado na Vitória Espírito Santo, nº 25



Bairro Berilo, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.600-415, denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar Contrato de Prestação de Serviços, lastreado no **Processo de Dispensa nº 020/2025**, qual será regido pela Lei de licitações e as cláusulas e condições ao qual passa a enunciar:

### CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, pulverização, sanitização e controle de formigas nas áreas internas e externas dos Prédios Públicos do Município de Buerarema.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços ao CONTRATANTE conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante do processo de contratação.

### CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA-REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços descritos na cláusula acima, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**, a serem pagos a medida em que os serviços forem prestados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEDE DA PREFEITURA E SETORES LIGADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
2	SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SETORES LIGADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS MUNICIPAIS DA SEDE E ZONA RURAL)	20	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
3	SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SETORES LIGADOS A SECRETARIA DE SAÚDE	15	R\$ 1.250,00	R\$ 18.750,00
4	SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SETORES LIGADOS A SECRETARIA	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00



DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 61.250,00</b>

- a) No preço da prestação de serviços já devem estar incluídas as despesas com deslocamento, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- b) O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada do relatório mensal de atividades realizadas, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.
- c) Em caso de atraso no pagamento, incidirão juros e mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias do ano de 2025:

ATIVIDADE/PROJETO: 2.008-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

ATIVIDADE/PROJETO: 2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

16600000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ATIVIDADE/PROJETO: 2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

16000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

ATIVIDADE/PROJETO: 2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.019- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

2.023- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%

15500000 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO

15400000- TRANSFERÊNCIAS FUNDEB 30

### **CLÁUSULA QUINTA-DOS MOTIVOS DE RESCISÃO,ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**

Constitui motivos de rescisão,além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) O atraso injustificado na prestação do serviço;
- b) A entrega do objeto de qualidade baixa,que não atenda às necessidades da Administração.

O presente contrato poderá ser rescindido,unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado,ou,ainda, judicialmente.

Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei14.133/2021 e outras disposições da referida legislação,sendo que,em caso de rescisão,administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art.125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de10%(dez por cento) do valor global deste Instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA-DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do objeto do presente instrumento contratual,sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA,ficará a cargo da Servidora LUANA SANTOS LEMOS CPF Nº 031.859.965-18, cuja fiscalização se dará em todas as suas fases,até o recebimento definitivo dos serviços, conforme o disposto no artigo 117 da lei federal 14.133/2021.



### CLÁUSULA SÉTIMA—OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços contratados de forma contínua, segura, eficaz e dentro dos padrões técnicos exigidos, respeitando as normas da ANVISA, IBAMA, MAPA e demais órgãos reguladores;
- b) Utilizar apenas produtos legalizados e devidamente autorizados pelos órgãos competentes, apresentando rótulos, fichas de segurança (FISPQ) e registros dos produtos utilizados;
- c) Apresentar plano de execução detalhado, contendo metodologia, cronograma e medidas preventivas e corretivas a serem adotadas;
- d) Adotar todas as medidas de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se por eventuais danos causados a pessoas, bens e ao meio ambiente em decorrência da prestação dos serviços;
- e) Disponibilizar profissionais capacitados, uniformizados e identificados, com uso de EPIs apropriados, devidamente registrados e com responsabilidade técnica;
- f) Emitir certificado de garantia dos serviços realizados, com prazos mínimos estipulados conforme o tipo de tratamento realizado;
- g) Reaplicar os serviços dentro do prazo de garantia, sem ônus para a contratante, caso se verifique a ineficácia da aplicação inicial;
- h) Manter toda a documentação exigida pela legislação vigente atualizada e disponível para fiscalização, incluindo licença da Vigilância Sanitária e do CRQ (Conselho Regional de Química);
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- j) Zelar pela integridade do patrimônio público, respondendo por quaisquer danos que venha a causar, direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços;
- k) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, como condição para continuidade da execução e recebimento dos valores devidos.



#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução dos serviços, incluindo plantas, mapas de áreas e relatórios de ocorrências de pragas;
- b) Indicar formalmente o fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento e supervisão da execução dos serviços;
- c) Permitir o livre acesso da equipe da contratada aos locais onde os serviços deverão ser executados, nos horários previamente acordados;
- d) Comunicar imediatamente à contratada qualquer intercorrência que possa afetar a execução dos serviços;
- e) Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estipulados no contrato, após a devida comprovação da execução dos serviços e aceite pelo fiscal;
- f) Providenciar o afastamento de pessoas e bens sensíveis, quando necessário, para a execução segura das atividades;
- g) Exigir da contratada o cumprimento das normas técnicas, ambientais e de segurança, bem como a apresentação da documentação obrigatória.

#### CLÁUSULA NONA-DAS PENALIDADES

Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Pel inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, como licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme §4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
- d) Extinção do Contrato



### CLÁUSULA DÉCIMA-DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº14.133/2021 e LC123/2006.

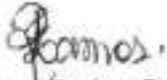
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Buerarema/BA, renunciando, desde já as demais.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Buerarema/BA, 08 de Julho de 2025

  
Gerivaldo Souza Freitas  
Prefeito  
Contratante


  
Ailton Marinho dos Santos  
A M dos Santos Serviços de Manutenção  
Contratada

  
Zilnai Souza Freitas Ramos  
Secretária de Educação  
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

  
Adriana Peixoto Silva  
Secretária de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

  
Maria Ângela Coelho da Silva  
Secretária de Assistência Social  
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 018.082.695-60

  
CPF: 008.350.635-77





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CHAMANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 020/2025

# PUBLICAÇÕES FINAIS



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XIII - Edição nº 01719 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5E899D548BF558777EB3CD09A45C5ED3

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- PORTARIA 007/2025 - LICENÇA AMBIENTAL - LA.
- ATOS LICITATÓRIOS.
- DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 12/2025.
- DECRETO N.º 170/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025. "Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família - ICSPBF, do Município de Buerarema - Bahia, para o biênio de 2025/2027".
- ATOS LICITATÓRIOS

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
LIDANDO DESEMPENHANTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - ADJUDICA o objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, pulverização, sanitização e controle de formigas nas áreas internas e externas dos Prédios Públicos do Município de Buerarema. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: **AM DOS SANTOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO** CNPJ nº 15.461.625/0001-28, totalizando um valor de R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 31/12/2025. Valor Global R\$61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Buerarema/BA, 03 de Julho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal.

## AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2025 - objetivando Contratação de empresa para Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, pulverização, sanitização e controle de formigas nas áreas internas e externas dos Prédios Públicos do Município de Buerarema. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: **AM DOS SANTOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO** CNPJ nº 15.461.625/0001-28, totalizando um valor de R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 31/12/2025. Valor Global R\$61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Buerarema/BA, 03 de Julho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, pulverização, sanitização e controle de formigas nas áreas internas e externas dos Prédios Públicos do Município de Buerarema. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da

Wagner Alves de Almeida, Prefeito do  
Município de Buerarema

Gerivaldo Souza Freitas, Secretário  
Municipal de Buerarema - BA  
CNPJ: 15.461.625/0001-28

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-BA  
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5E099D648BF55B77EB1CD08A45C5ED3

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**

CONSTRUINDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Empresa: **AM DOS SANTOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO** CNPJ nº 15.461.625/0001-28, totalizando um valor de R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 31/12/2025. Valor Global R\$61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Buerarema/BA, 03 de julho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
[administracao@buerarema.ba.gov.br](mailto:administracao@buerarema.ba.gov.br)

Avenida Gomes Calmon, 591, Centro  
Buerarema - BA | CEP: 45.000-000  
CNPJ: 13.721.180/0001-00

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5E099D848BF55B777EB3CD08A45C5ED3

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

**CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - CONTRATADA - AM DOS SANTOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO** CNPJ nº 15.461.625/0001-28- **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, pulverização, sanitização e controle de formigas nas áreas internas e externas dos Prédios Públicos do Município de Buerarema. Data do Contrato: 08/07/2025. Prazo do Contrato: 31/12/2025; Valor Global do Contrato: R\$61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis e no Diário Oficial do Município. Buerarema/BA, 08 de julho de 2025 - Gervaldo Souza Freitas - Prefeito Municipal